



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

*Projeto de Res.
nº 071/2002*

RESOLUÇÃO N.º 7, de 22 de abril de 2002

Referenda convênio celebrado pelo Município de Toledo com o Poder Judiciário do Estado do Paraná.

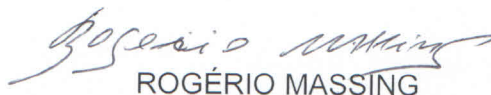
A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução referenda convênio celebrado pelo Município de Toledo com o Poder Judiciário do Estado do Paraná.

Art. 2º - Fica referendado o termo de convênio celebrado em 1º de fevereiro de 2002 com o Poder Judiciário do Estado do Paraná, por intermédio do Juizado Especial Cível da Comarca de Toledo, objetivando dar apoio ao Juizado Especial Cível e à Vara de Família da Comarca de Toledo, para atendimento adequado aos jurisdicionados, em face da carência de pessoal.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 22 de abril de 2002


ROGÉRIO MASSING

Presidente da Câmara Municipal


FLORINDA OLIVEIRA
Primeira Secretária

Publicada no Jornal do Oeste nº 4.759,
de 04.05.2002, à pág. 6